

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 705/2021

São Roque, 3 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, cumprimentá-lo e na oportunidade, sugerir a Vossa Excelência, que o Poder Executivo avalie a possibilidade da criação de um mecanismo emergencial que auxilie na renda da família que venha a perder o seu provedor (a), com mais de 60 anos, por conta do novo Coronavírus, desde que o mesmo seja a única fonte de renda da família.

Justifico tal sugestão pois, a pandemia mundial causada pela COVID-19 que assola nosso país, além das milhares de mortes que batem recordes diários, fez também incontáveis vítimas no setor profissional, deixando muitas vezes famílias inteiras sem emprego, afastados do mercado de trabalho e sem condições do sustento necessário, ficando, por conseguinte na responsabilidade do idoso já aposentado, como o único provedor da residência.

Assim, os idosos, fazendo parte do grupo de riscos e da grande porcentagem de mortes pelo coronavírus, após o falecimento deixam, de acordo com a Lei, os seus dependentes beneficiados com a pensão por morte, mas nem sempre seu grupo familiar (núcleo que reside com o mesmo) tem esse direito adquirido. Assim, faz-se necessário um estudo para conceder um auxílio emergencial a família pelos próximos 6 ou 12 meses após o falecimento.

O provimento das necessidades básicas, manutenção e dignidade humana são direitos básicos de todo cidadão, e é dever de todo Governo interceder e zelar pelos mesmos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 03/03/2021 - 16:32 2799/2021